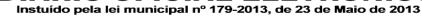
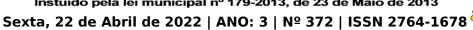


ESTADO DO MARANHÃO **DAVINOPÓLIS - MA**







Índice

Secretaria Municipal de Saúde	2
RESOLUÇÃO	
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2022 - Dispõe sobre a aprovação do termo de Adesão ao programa Cheque	
Cesta Básica – GESTANTE	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022 - Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso de	2 - Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso de
Matriciamento da Atenção Básica, para a Atenção integral em Saúde Mental, Álcool e outras drogas,	
Crack/Cocaína	2



Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2022 - Dispõe sobre a aprovação do termo de Adesão ao programa Cheque Cesta Básica – GESTANTE

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2022 Davinópolis, 12 de abril de 2022 Dispõe sobre a aprovação do termo de Adesão ao programa Cheque Cesta Básica - GESTANTE, conforme o Decreto Nº 34.651 de 02 de janeiro de 2019 da SES/MA. O Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 204/2014, e a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, e nos termos da Constituição Federal e do seu Regimento Interno em Reunião Plenária Extraordinária do dia 07 de Abril de 2022, foi Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. R E S O L V E: Artigo I – Foi aprovado o termo de Adesão ao Programa Cheque Cesta Básica - GESTANTE, para o Município de Davinópolis/MA na data de 12 de Abril de 2022. Artigo II - O Termo de Adesão dos Municípios a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primaria em Saúde do Estado do Maranhão, Aprovado no Artigo I teve avaliação do Plenário antes de sua aprovação final, em conformidade com a Lei e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. Artigo III - Todos os trâmites estão registrados em atas e disponível a quem interessar. Artigo IIII - Esta resolução entrará em vigo na data de sua publicação. Plenária do conselho municipal de saúde, Davinópolis/MA, 07 de Abril 2022. CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Portaria 0262/2021), LIDIANE LOPES — Secretária do Conselho Municipal de Saúde, ADRIANO LOPES — Secretário Municipal de Saúde (Portaria 010/2021, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS — Prefeito Municipal.

> Publicado por: Adriano Lopes Código identificador: \$5.pVSHXs4Cn

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022 - Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso de Matriciamento da Atenção Básica, para a Atenção integral em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, Crack/Cocaína
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022 Davinópolis, 13 de abril

de 2022 Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso de Matriciamento da Atenção Básica, para a Atenção integral em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, Crack/Cocaína, Liberação de Recursos disponível no Fundo Estadual de Saúde, para costeio de capacitação de Ações em Saúde Mental na Secretaria Municipal de Saúde. Davinópolis/MA. O Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 204/2014, e a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, e nos termos da Constituição Federal e do seu Regimento Interno em Reunião Plenária Extraordinária do dia 11 de abril de 2022, foi APROVADO por unanimidade por os conselheiros presentes. R E S O L V E: Artigo I - Foi aprovado o Termo de compromisso da Atenção Básica, para a Atenção integral em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, Crack/Cocaína, e Liberação de Recursos disponível no Fundo Estadual de Saúde para costeio de capacitação de Ações em Saúde Mental, considerando a Portaria nº 4.135 de 17 de setembro de 2010, que destina recursos financeiros emergenciais para ações de qualificação das redes de atenção integral em álcool e outras drogas, em município de pequeno porte. Visando enfretamento ao Crack/Cocaína e outros. Considerando a resolução nº 077/2016 - CIB/MA 20 de maio 2016, Portaria SES/MA Nº 393 22 DE JULHO 2017, que trata do processo de matriciamento e supervisão em saúde mental, álcool e outras drogas, na atenção primaria no âmbito dos Municípios do Estado do Maranhão. Artigo II - O termo Aprovado no Artigo I teve avaliação antes de sua aprovação final, em conformidade com a Lei e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. Artigo III - Todos os trâmites estão registrados em atas e disponível a quem interessar. Artigo IIII - Esta resolução entrará em vigo na data de sua publicação. Plenária do conselho municipal de saúde, Davinópolis/MA, 11 de abril 2022. CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA presidente do conselho municipal de saúde (portaria nº0262/2021), LIDIANE LOPES — secretaria do conselho municipal de saúde, ADRIANO LOPES — secretário municipal de saúde (portaria nº010/2021) RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS prefeito municipal.

> Publicado por: Adriano Lopes Código identificador: otgjtpq6jvh20220422160440



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA Cep: 65.927-000 https://www.davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU =Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria OPOLIS:01616269000160 da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS:01616269000160 Data:22.04.2022 23:06